



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60

**CONTRATO DE Nº 0501.023/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº206/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado Empresa **D M C MESSIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.985/0001-81, com sede na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará sito a Est da Vila Nova S/Nº Conj: Jardim Pindorama I Quadra L: Lote 3 Bairro Cidade Nova, CEP: 67.130-600 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo , Sr. Denys Mauricio Carvalho Messias, brasileiro, Divorciado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2397803 PC/PA, e CPF nº. 431.110.922-91, residente e domiciliado na Estrada da Vila Nova S/Nº, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3 CEP:67.130-600, Cidade Nova Ananindeua/PA, ajustam o presente CONTRATO,têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Medicamentos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS						
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde						
Projeto Atividade: 10.303.0200.2.037- Manutenção do Programa Farmácia Básica						
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo						
Fonte de Recurso : 12110000						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor total
3	Aciclovir 200mg	pharlab	comprimido	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
4	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	pratti	comprimido	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
5	Acido ascórbico 100mg/ml injetável	farmace	ampolas	6.000	R\$ 2,78	R\$ 16.680,00
6	Ácido fólico 5mg	pratti	comprimido	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



8	Albendazol 400 mg comprimido	teuto	comprimido	15.000	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00
9	Albendazol 40mg/ml susp oral 10ml	teuto	frasco	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
10	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	cimed	frasco	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
11	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/ml	cimed	frasco	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
12	Aminofelina 100mg	teuto	ampolas	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
13	Aminofelina 24mg/ml	farmace	ampolas	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
14	Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão 150ml	pratti	frascos	400	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00
15	Amoxicilina 500 mg cápsula	pratti	capsulas	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
16	Amoxicilina 500mg + clavulanato potássico 125mg	e.m.s	frasco	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
17	Ampicilina 1gr/ml	blau	ampolas	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
18	Ampicilina 500mg	ems	capsulas	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
19	Ampicilina de 500mg/ml suspensão	pratti	frascos	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
20	Atenolol 100mg comprimido	pratti	comprimidos	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
21	Atenolol 25mg comprimido	pratti	comprimidos	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
22	Atenolol 50mg comprimido	medley	comprimidos	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
24	Azitromicina 500 mg comprimido	pharlab	comprimido	15.000	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
25	Azitromicina 600 mg/ml suspensão	pratti	frasco	800	R\$ 19,80	R\$ 15.840,00
26	Beclometazona dipropionato de p/ 200ug/dose	e.m.s	ampolas	150	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
27	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui c\4m	teuto	ampolas	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
28	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui c\4ml	teuto	ampolas	800	R\$ 18,20	R\$ 14.560,00
29	Betametasona injetável (solução) 4mg/1ml	neo quimica	ampolas	600	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
33	Captopril 25mg	pratti	comprimidos	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
34	Captopril 50mg	pratti	comprimidos	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
35	Cefalexina 500mg cápsula	pratti	capsulas	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
36	Cefalotina sódica 1g	blau	ampolas	1000	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
37	Ceftriaxona sódica 1g	blau	ampolas	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
39	Cetoconazol shampoo	medley	shampoo	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



40	Cetoprofeno 100mg inj. (intra- muscular)	u. quimica	fr/ampolas	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
42	Cimetidina cloridrato 150mg/ml	teuto	ampolas	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
43	Cinarizina 25mg	teuto	comprimido	8000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
44	Cinarizina 75mg	teuto	comprimido	8000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
45	Ciprofloxacino cloridrato 500mg c	pharlab	comprimido	15.000	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
47	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8% 0,50% (5ml/ml)	hypofarma	ampolas	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
48	Cloridrato de dopamina 5ml/ml	crystalia	ampolas	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
49	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	crystalia	ampolas	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
50	Cloridrato de prometazina 25mg	teuto	comprimido	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
51	Cloridrato de propanalol 40mg	pratti	comprimido	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
52	Complexo B	med. Quimica	drágeas	25.000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
53	Complexo B injetavel	farmace	ampolas	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
54	Complexo B solução oral	cimed	frasco	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
55	Deslanosideo 0,2mg/ml	u. quimica	ampolas	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
56	Desxclorfeniramina, maleato de 2mg	pratti	comprimido	10.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
57	Dexametasona 0,1% colirio	teuto	caixa	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
58	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	teuto	frasco	800	R\$ 6,10	R\$ 4.800,00
59	Dexametasona 4mg	teuto	comprimidos	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
60	Dexametasona 4mg/ml	farmace	ampolas	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
61	Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg/5ml solução oral	pratti	frasco	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
62	Diclofenaco dietilamônico gel creme 11,6mg/g 60g	teuto	gel	250	R\$ 18,20	R\$ 4.550,00
63	Diclofenaco potássico 50mg	pratti	comprimido	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
64	Diclofenaco sódico 50mg	pratti	comprimido	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
65	Diclofenaco sódico inj. 75mg/3ml	farmace	ampolas	15000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
67	Dimeticona 75mg/1ml gotas	natulab	frasco	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
70	Dipirona sódica 500 mg	pratti	comprimido	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
71	Dobutamina sol. Injetável 12,5mg/ml 50 ampolas com 20ml.	u. quimica	ampolas	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
75	butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL/dipirona 500 mg/mL teuto	pratti	ampolas	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
76	Escopolamina 4mg+dipirona	teuto	comprimido	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



	sodica 500mg					
77	Espironolactona 50mg	teuto	comprimido	6.000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
78	Estrogênio conjugado 0,3mg	e.m.s	capsulas gelatinosa	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
79	Fitomenadiona injetável	hipolabor	ampolas	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
80	Furosemida 40mg	neo quimica	comprimido	7000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
81	Furosemida injetável 20mg/2ml	farmace	ampolas	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
82	Gentamicina 280mg/ml	hipolabor	ampolas	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
83	Gentamicina 40mg/2ml	hipolabor	ampolas	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
84	Gentamicina 80mg/2ml	hipolabor	ampolas	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
85	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio	hipolabor	caixa	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
86	Glibenclamida 5 mg	pratti	comprimido	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
87	Gliconato de cálcio de 10% solução injetável	hipolabor	ampolas	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
88	Glicose 25% injetável	isofarma	frasco/ampola s	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
89	Glicose 50% injetável	isofarma	frasco/ampola s	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
90	Heparina sodica 5000ui/ml inj	cristalia	ampolas	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
91	Hidroclorotiazida 25 mg	neo quimica	comprimido	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
92	Hidrocortizona 1% creme	teuto	bisnagas	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
93	Hidróxido de alumínio 60mg/ml +hidróxido de magnésio 40mg/ml	natulab	frasco	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
94	Ibuprofeno 600mg	neo quimica	comprimido	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
95	Itraconazol 100mg	teuto	capsulas	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
96	Ivermectina 6mg	biolab	comprimido	8.000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
97	Kollagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada 30g	cristalia	bisnagas	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
98	Lidocaina gel	hipolabor	gel	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
99	Loratadina 10mg	pratti	comprimido	8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
100	Loratadina 1mg/ml	pratti	frascos	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
101	Losartana potássica 50mg	pratti	comprimido	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
102	Matergam sol. Inj. De 300 mcg; emb. C/ 1 ampola de 1,5 ml	bohering	ampolas	15	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
103	Mebendazol 100mg	aché	comprimidos	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
104	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	pratti	frasco	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
105	Metformina cloridrato de 500mg	pratti	comprimido	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



106	Metformina cloridrato de 850mg	pratti	comprimido	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
107	Metildopa 250mg	biosintetica	comprimido	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
108	Metildopa 500mg	biosintetica	comprimido	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
110	Metoclopramida 4mg/ml gts	natulab	frasco	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
111	Metoclopramida cloridrato 10mg	teuto	comprimidos	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
112	Metronidazol 100mg/50g creme vaginal + aplicadores	pratti	bisnagas	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
113	Metronidazol 250mg	pratti	comprimido	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
114	Metronidazol 40mg/ml	teuto	frascos	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
115	Metronidazol 5mg/ml ev 100ml	isofarma	frasco/ampola s	360	R\$ 10,80	R\$ 3.888,00
116	Miconazol 2%+aplicadores	teuto	bisnagas	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
117	Miconazol nitrato pomada	pratti	bisnagas	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
118	Neomicina bisnaga com 10g de pomada	medley	bisnagas	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
119	Nifedipeno 10mg	teuto	comprimido	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
120	Nimesulida 100mg	neo quimica	comprimido	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
121	Nistatina 100000ui/ml susp. Oral	teuto	frasco	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
122	Nistatina 25000ui/g creme vaginal	teuto	bisnagas	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
123	Nitazoxanida 20mg/ml	althaia	frasco	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
124	Nitazoxanida 500mg	teuto	comprimido	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
125	Norfloxacin 400mg	teuto	comprimido	10.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
126	Omeprazol 20mg	pratti	capsulas	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
127	Omeprazol 40mg	teuto	capsulas	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
128	Omeprazol 40mg injetavel	n.quimica	ampolas	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
129	Oxitocina 5ui/ml	uniao quimica	ampolas	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
130	Permanganato de potássio 100mg	pratti	comprimido	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
131	Permetrina 1% loção	vitalab	frasco	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
132	Permetrina 5% creme	vitalab	bisnagas	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
133	Prednisona 20mg	ems	comprimido	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
134	Prednisona 5mg	teuto	comprimido	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
135	Prednisona solução oral	teuto	frasco	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
136	Salbutamol sulfato de 100ug aerosol	e.m.s	frascos/spray	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



137	Simeticona 40mg	medley	comprimido	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
138	Simeticona gotas	medley	frasco	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
139	Sinvastatina 10mg comprimido	sandoz	comprimido	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
140	Sinvastatina 20mg comprimido	pharlab	comprimido	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
141	Sol. Para reidratação oral, pó para solução oral	pratti	sache	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
142	Solução de glicose 5% 500ml cx 24	fresenius	caixa	100	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
143	Solução de ringer lactado 500ml cx 24	fresenius	caixa	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
144	Solução fisiológica (cloreto de sódio 500ml 9%)	fresenius	caixa	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
145	Sulfadiazina 100mg	pratti	comprimido	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
146	Sulfadiazina 500mg	teuto	comprimido	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
147	Sulfadiazina de prata pomada 10%	teuto	bisnagas	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
149	Sulfametoxazol+ trimetoprima (40mg+8mg ml susp.)	pratti	frasco	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
150	Sulfato de atropina 0,25ML/1ML	farmace	caixa	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
151	Sulfato de magnésia 10%	hipolabor	frasco/ampola s	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
152	Sulfato de magnésia 50%	hipolabor	frasco/ampola s	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
154	Tiabendazol 20g bisnaga	u. quimica	bisnagas	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
TOTAL						R\$891.548,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no Art.24 , inciso IV.c/c art.26 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº013/2021-PMJ/GP .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários ,fiscais e comerciais resultantes , direta ou indiretamente , da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por inflação aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais ,por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos sucontratados.

3.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



alcançado.

CLAÚSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste contrato, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;
- c) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente, assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.
- d) Manter durante a vigência do **CONTRATO**, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que for verificado vício, falhas ou incorreções, resultantes da execução confecção do objeto contratado;
- g) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- h) Atender imediatamente a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**, fornecendo informações a respeito de cada objeto questionado e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- i) Permitir preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, desempenhar sua função no interesse da Administração, na execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

k) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em final 31 de Maio de 2021, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de acordo com lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. - O valor total da presente avença é de **R\$ 891.548,00 (oitocentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e oito reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10.303.0200.2.037 Manutenção do Programa Farmácia Básica
FONTE DE RECURSO	12110000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Jacareacanga como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jacareacanga/PA 27 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
 Prefeito Municipal de Jacareacanga
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
CNPJ nº. 11.462.638/0001-60
 Alan Marcelo Simon
 Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



D M S MESSIAS EIRELI -EPP
CNPJ nº. 17.992.985/0001-81
Denys Mauricio Carvalho Messias
CPF nº. 431.110.922-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF